Flash fiscal / Tax flash

IVA - Novo regime de base de caixa nos transportes rodoviários

VAT – New cash regime for on road transport

Com este novo regime, já em vigor, as empresas de transporte de mercadorias apenas terão que entregar o IVA ao Estado após a cobrança dos serviços prestados, enquanto que os seus clientes só podem deduzir o IVA suportado após recepção do recibo comprovativo do pagamento efectuado.

As alterações introduzidas terão um importante impacto nos planos contabilístico, informático e de controle de todos os intervenientes, pelo que o exame detalhado de todas as implicações deve ser efectuado com muita urgência (Lei n.º 15/2009, de 1 de Abril, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2009).

Estaremos naturalmente disponíveis para prestarmos a assistência que entendam necessária.

Under this new regime, already in force, on road transportation entities will only have to pay output VAT after collecting it from their clients, whereas their clients will only be able to recover input VAT after obtaining a receipt confirming the payment was made.

As those changes will imply significant changes to the accounting, software and control systems of suppliers and to those of their customers, an immediate and detailed identification of all impacts is highly advisable (Law nº 15/2009 of 1 April 2009, in force as from 1 January 2009).

Should you need any further assistance don't hesitate to contact us

Para qualquer esclarecimento contactar / For further information contact
PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda.
Rua Sousa Martins, 1 • 1069-316 Lisboa / Lisbon - Portugal
Telef. +351 213 599 000 • Fax +351 213 599 995
pwc.tax@pt.pwc.com
www.pwc.com/pt

03-04-2009

PRICEWATERHOUSECOOPERS